



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025-FAS

EDITAL DE DISPENSA Nº 005/2025-FAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Santa Catarina, 2.266, bairro centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.520/0001-85, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **MARCELO DAROLT**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, DESTINADAS AO ADEQUADO CONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PELO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES/SC**, da empresa BS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 24.112.232/0001-08, estabelecida na RUA CURT HERING, Nº 2100, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETULIO/SC, pelo qual, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos); (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)”

2. OBJETO

2.1 **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, DESTINADAS AO ADEQUADO CONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS. DA AGRICULTURA FAMILIAR PELO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES/SC**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: **A aquisição das embalagens é necessária para garantir a adequada conservação, proteção e distribuição dos**





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

alimentos adquiridos pelo Município de Vitor Meireles/SC no âmbito do PAA, assegurando segurança no manuseio, conformidade com as normas sanitárias e eficiência logística, além de contribuir para a transparência e a efetiva DA AGRICULTURA FAMILIAR PELO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES/SC

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de 3 (três) empresas. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para o Município de Vitor Meireles;

- BS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 24.112.232/0001-08, estabelecida na RUA CURT HERING, Nº 2100, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETULIO/SC, o valor total de **R\$199,95 (cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**, pela entrega dos materiais.

N.	Descrição	Qut.	Un.	Valor Un.	Valor total
1	SACO PLASTICO CANELADO 70X90	12,9	Kg	R\$15,50	R\$199,95
TOTAL					R\$199,95

- P&B INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 13.663.230/0001-82, estabelecida na RUA RALF HEBEDA, Nº 963, LEOPOLDO MEES, MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO/SC, o valor total de **R\$244,97 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, pela entrega dos materiais.

- JONAS BITTENCOURT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 12.753.379/0001-90, estabelecida na RUA MARQUES DO HERVAL, Nº 200, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE IBIRAMA/SC, o valor total de **R\$245,10 (duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavo)**, pela entrega dos materiais.

OS PREÇOS QUE COMPÕE A PESQUISA DE PREÇOS, SEGUE ANEXO AO PROCESSO.

3.HABILITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Serão obrigações da Contratante:

- 4.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 4.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;
- 4.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;
- 4.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 4.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;
- 4.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Serão obrigações da Contratada:





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

5.1.1 Entregar os **materiais** conforme descrição no objeto do edital;

5.1.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Edital de Dispensa;

5.1.3 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Administração Pública;

5.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;

5.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da aquisição do objeto;

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles pagará a BS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 24.112.232/0001-08, estabelecida na RUA CURT HERING, Nº 2100, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETULIO/SC, o valor total de **R\$199,95(cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**, pela entrega dos materiais, o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2025:

Referência	213
Orgão/Unidade	10/001 Fundo Assitencia Social
Ação	2016 ATENÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES
Elemento/Subelemento	33390/3019 Material de acondicionamento e embalagem
Vínculo	150070000000 Recursos não vinculados de Impostos

8. VIGÊNCIA

8.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até **90 (noventa) dias**.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

9.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

9.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

9.3 Para dirimir quaisquer questões que porventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

9.5 A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Vitor Meireles, 22 de setembro de 2025.

MARCELO DAROLT

Prefeito Municipal



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2025 09:23 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p399c67b26818d>.

